

LEI MUNICIPAL Nº 3.087/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE AO SENHOR NEY TELES DE PAULA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Concede Título de Cidadão Aparecidense ao Senhor NEY TELES DE PAULA pelos relevantes serviços prestados neste município. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013. GUSTAVO MENDANHA MELO PRESIDENTE